

Decreto N° 963 - de 16 de Fevereiro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

| | | |
|--|----------------------|------------------|
| 2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.500.000 - 3.1.90.94.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA | - - - - - R\$ | 10.150,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 10.150,00 |
| Total da Unidade 11 | - - - - - R\$ | 10.150,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 10.150,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 10.150,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

| | | |
|---|----------------------|------------------|
| 2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL | - - - - - R\$ | 10.150,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 10.150,00 |
| Total da Unidade 11 | - - - - - R\$ | 10.150,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 10.150,00 |
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 10.150,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 16 de Fevereiro de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53